



# **LOCAÇÃO DE CONTÊINER**

**Processo Administrativo de Contratação**

**012/2021**

## Abertura de Processo 012/2021

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de realizar a locação de contêiner para armazenamento de materiais e mobiliário durante o período de reforma da sede.

### Descrição:

Objeto	Quantidade	Especificação	Prazo
Contêiner	1	-Contêiner de 20 pés para depósito de arquivos e mobília; -Com vedação total impossibilitando infiltrações. -Obrigatoriamente com cadeados para garantir a segurança dos itens armazenados. -Locação mensal com previsão de uso de 3 a 6 meses.	Imediato
Frete	1	Frete para entrega do contêiner	Imediato
Frete	1	Frete para remoção do contêiner	A combinar

O contêiner deverá ser entregue e retirado na sede da associação na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul, 89.259-340.

Inicialmente será locado uma unidade, porém havendo necessidade será solicitado outra unidade.

Obrigatoriamente no ato da homologação a empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas em débitos no âmbito municipal, estadual e federal.

### Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail [financeiro@amvali.org.br](mailto:financeiro@amvali.org.br) até o dia 06/05/2021 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2021.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

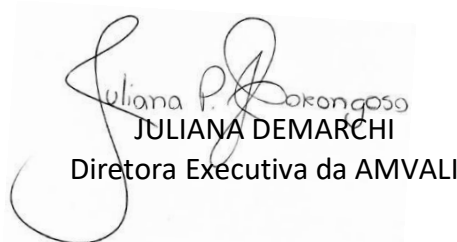
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 012/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Locação de contêiner para armazenamento de arquivos e móveis da associação no período de reforma.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Contêiner	1	-Contêiner de 20 pés para depósito de arquivos e mobília; -Com vedação total impossibilitando infiltrações. -Obrigatoriamente com cadeados para garantir a segurança dos itens armazenados. -Locação para 6 meses. -1 unidade inicialmente – havendo a possibilidade da locação de mais unidades conforme necessidade e demanda.	R\$ 550,00
02	Frete	1	Frete para entrega	R\$ 650,00
03	Frete	1	Frete para remoção	R\$ 650,00

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2021.

FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI



## ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER

JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Rua dos Holandeses, 483, Distrito de Pirabeiraba, Joinville - SC

Fone: 47 3278 1650 CNPJ: 27.508.863/0001-20

Atendimento: Caio E-mail: contato@containersjoinville.com.br

ORÇAMENTO: #1215

DATA: 29/04/2021

Válido por 5 dias

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Comprador:

### ORÇAMENTO

nº do Item:	Descrição:	Locação Mensal:	Quantidade:	Total do Item:
1	Almoxarifado 20 pés	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
<b>TOTAL MENSAL:</b>				R\$ 450,00

**Observações:** Pagamento sempre no início de cada período, custas de frete adicionadas no primeiro pagamento.

### TRANSPORTE

**Local de Entrega:** Jaragua do Sul - SC

Mobilização:	Valor Unitário:	Quantidade:	Total:
Frete de Entrega (Pagamento na 1ª fatura de locação)	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
Frete de Devolução (Pagamento na última fatura de locação)	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
		<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.200,00

**Observações:**

### CONDIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO

- Não estão inclusas ligações de energia, água e esgoto no local de instalação do container;
- Não estão inclusas sapatas ou niveladores de apoio para os containers;
- Não estão inclusas coberturas, marquises, decoração e paisagismo;
- Não realizamos reservas;
- A garantia de locação se dá mediante disponibilidade da unidade desejada e assinatura do termo de locação.
- O pagamento será exigível mensalmente, sempre no 30º dia que encerra cada período de 30 dias, através de boleto bancário enviado juntamente com fatura demonstrativa de locação de bem móvel, por e-mail.



Fone.: (47)3374-1421 /99689-0000

E-mail: [vendas@oceancontainers.com.br](mailto:vendas@oceancontainers.com.br)

Jaraguá do Sul/SC



ORÇAMENTO: 1653/ 2021

DATA: 06-05-2021

Responsável: Amvali

Fone: (47) 3370 7933

E-mail:

### Proposta de Locação de 01 Container 20DC

01 Unidade de Container 20 DC 06,00m comp x 2.44m larg x 2.55m alt.

#### Descrição:

Container Usado e em suas Características Originais.

**\*\*Container em bom estado de Conservação. \*\***

Container Pintado de Azul

NCM: 86090000

**Valor mensal: R\$: 550,00 cada + frete e descarga no local (Com NF)**

**Frete de Ida e Volta: R\$: 760,00**

**Descarga e Recarga: Incluso**

**Forma de pagamento: 01 mês e frete de ida e volta à vista.**

**Proposta válida por 03 dias**



## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** Cotação para locação de contêiner

**De:** Blu Container [mailto:blucontainers@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:17

**Para:** Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

**Assunto:** Re: Cotação para locação de contêiner

Boa tarde.

Infelizmente não trabalho com esse tamanho de container.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado pelo contato.

Enviado do meu iPhone

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 012/2021****HOMOLOGAÇÃO – LOCAÇÃO DE CONTÊINER**

**Justificativa da Contratação:** Devido as reformas que acontecerão na associação, foi necessário a locação de um contêiner para armazenamento de documentos e móveis que poderão sofrer danos no decorrer da reforma. Sendo assim, das 13 empresas da região das quais foram solicitadas proposta de locação, apenas 3 apresentaram proposta e a Containers Joinville foi a que ofereceu o melhor preço.

Razão Social: Joinville Locadora de Containers Ltda

CNPJ: 27.508.863/0001-20

Endereço: Rua dos Holandeses, 483, Pirabeiraba, Joinville, 89.239-240

Telefone: 47 3278-1650

Vendedor (a): Caio Farah

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Contêiner	1	Almoxarifado 20 pés	R\$ 450,00/mês
02	Frete	1	Frete de entrega	R\$ 600,00
03	Frete	1	Frete de devolução	R\$ 600,00

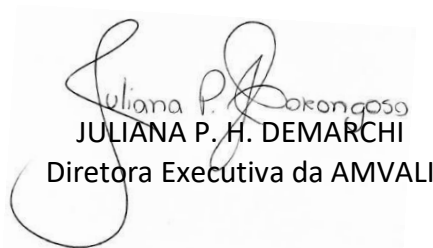
Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2021.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA P. H. DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.508.863/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAINERS JOINVILLE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS HOLANDESES	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 89.239-240	BAIRRO/DISTRITO PIRABEIRABA (PIRABEIRABA)	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@containersjoinville.com.br	TELEFONE (47) 3278-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 14:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO CERTIDÃO:**

42656/2021

**DATA DA EMISSÃO:**

27/04/2021

**DATA DA VALIDADE:**

26/07/2021

**CPF/CNPJ:**

27.508.863/0001-20

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

MARIANA FARAH AZEVEDO 07963283908

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

174438

**ATIVIDADE FISCAL:**

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

174439

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

174440

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

174441

Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

174442

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: Dos Holandeses, 483

Complemento:

Bairro: Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-240

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2142656N8693D13**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.508.863/0001-20**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140058832073**  
Data de emissão: **06/05/2021 14:09:25**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **05/07/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA**  
**CNPJ: 27.508.863/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:36 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **DB02.0A34.8667.5667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Recepção

---

**De:** Recepção <recepcao@amvali.org.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 11:54  
**Para:** 'Financeiro - Amvali'  
**Assunto:** Contêiner

Oii Fran

Segue as justificativas das empresas quanto ao processo de Locação de Contêiner

- 1- Construloca:** Estão com muito serviço, e por se tratar de um orçamento mais detalhado, não poderão nos enviar a proposta;
- 2- Casa do Construtor:** Não tem o contêiner do tamanho que nós solicitamos;
- 3-Alugcon:** Não atende as ligações;
- 4-Nova Hebrom:** Não atende as ligações;
- 5-Rawey Locadora:** Não tem interesse em participar do processo, e já apagou o e-mail para justificar;
- 6-Ime Andaimes:** Não fazem entrega, como solicitamos;
- 7-Bunker Locações:** Não atende as ligações;
- 8-Locatainer:** Não atende as ligações;
- 9-GR Container:** Não atende as ligações;
- 10-Locajá:** Confirmou\_o recebimento do e-mail e em breve mandaria a proposta;
- 11-Oceano Containers:** Confirmou\_o recebimento do e-mail e em breve mandaria a proposta;
- 12-Containers Joinville:** Respondeu;
- 13-Blu Containers:** Respondeu.

**Adrieli Anderle**

Auxiliar Administrativo

Tel: (47) 3370 7933  
[www.amvali.org.br](http://www.amvali.org.br)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS  
LTDA

CNPJ nº 27.508.863/0001-20

**MARIANA FARAH AZEVEDO**, nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1990, solteira, empresária, CPF nº 079.632.839-08, carteira de identidade nº 4581047, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Ministro Luiz Galotti, 435, bloco B, apto 401, Boa Vista, Joinville, SC, CEP 89.205-230, Brasil.

**LIA SONIA FARAH AZEVEDO**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/11/1962, casada em comunhão parcial de bens, servidora pública, CPF nº 712.851.139-34, carteira de identidade nº 6194370, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Ministro Luiz Galotti, 435, bloco B, apto 401, Boa Vista, Joinville, SC, CEP 89.205-230, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205640553, com sede na Rua dos Holandeses, 483, Pirabeiraba, Joinville, SC, CEP 89.239-240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.508.863/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **LIA SONIA FARAH AZEVEDO**, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **LIA SONIA FARAH AZEVEDO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARIANA FARAH AZEVEDO**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital:

- **MARIANA FARAH AZEVEDO**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 8110000369266

Página 1

*Lia  
mariana*

Digitalizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



16/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYI-T54LfgSLkY0ZQ&chave2=U98cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58909680920-ALMIR ANTONIO KREIN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS  
LTDA

CNPJ nº 27.508.863/0001-20

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA**  
CNPJ nº 27.508.863/0001-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA ME e nome fantasia CONTAINERS JOINVILLE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social localizada na Rua dos Holandeses, nº 483, Pirabeiraba, CEP 89239-240, em Joinville/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os objetos da sociedade são: comércio atacadista de contêiner; aluguel de contêineres; serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia a saber:

- MARIANA FARAH AZEVEDO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 11/04/2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE à Sócia MARIANA FARAH AZEVEDO e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de "pró-labore".

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá

Req: 81100000369266

Página 2

Lia  
mariana

Digitalizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS  
LTDA

CNPJ nº 27.508.863/0001-20

ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Administradora **MARIANA FARAH AZEVEDO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville, SC.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Joinville, 3 de março de 2021.**

*Mariana Farah Azevedo*

MARIANA FARAH AZEVEDO

*Lia Sônia Farah Azevedo*

LIA SÔNIA FARAH AZEVEDO

Req: 81100000369266

Página 3

Digitalizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



219540160

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA
PROTOCOLO	219540160 - 10/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205640553  
CNPJ 27.508.863/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021  
SOB N: 20219540160

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219540160

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58909680920 - ALMIR ANTONIO KREIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMyl-T54LfqsLkYy0ZQ&chave2=Ug8cwwsph\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58909680920-ALMIR ANTONIO KREIN

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Almir Antonio Krein, casado em comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina n.º 023.340-O, portador da carteira de identidade n.º 2.518.191-2, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF n.º 589.096.809-20, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, n.º 339, bairro Glória, CEP 89.217-230, na cidade de Joinville/SC, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Terceira alteração contratual, rubricada e assinada pelas sócias, contendo três páginas.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Joinville/SC, 04 de Março de 2021.

Almir Antonio Krein



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

NASCIMENTO 18/11/1966 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE MARCELINO RAMOS

DIPLOMAÇÃO 15/04/2000 CPF 589.096.809-20 RG 2/R-2.518.191 SSP-SC

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIV DA REGIAO DE JOINVILLE - UNIVILLE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2008

Sergio Faraco  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.518.191-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAR/2001

NOME ALAIR ANTONIO KREIN

FILIAÇÃO ARNILDO ALOISIO KREIN  
GENI KREIN

NATURALIDADE MARCELINO RAMOS RS DATA DE NASCIMENTO 18/NOV/1966

DOC ORIGEM C NASC 10225 LV 29 - A FL 42

CPF 589.096.809/20

ASSINATURA DO DIRETOR *Margarit Steuermann*  
Técnico Criminalístico  
Matrícula nº 216.051-0

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2021

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219540160 Protocolo 219540160 de 10/03/2021 NIRE 42205640553

Nome da empresa JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317520378035281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

## CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER

**LOCADOR:** JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA, situada à Rua dos Holandeses, nº 483, Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 27.508.863/0001-20, CEP: 89.239-240. Aqui representada pelo seu procurador, Caio Farah Azevedo, CPF: 076.399.049-35.

**LOCATÁRIO:** Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, endereçada na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, 89259-340. FONE: (47) 3370-7933, e-mail: financeiro@amvali.org.br.

### 1. DO OBJETO

1 (um) container dry marítimo 20 pés conforme **memorial descritivo** abaixo:

- Modelo dry marítimo 20 pés, standard medindo 2,44mx6,00mx2,60m sem furos, com piso em compensado naval sem furos e rachaduras, contendo marcas de uso, pintura externa cinza e interna na cor cinza com marcas de uso e pequenos amassados;
- Porta dupla medindo 2,52mx2,40m em aço correm 2,7mm com 4 trancas tipo alavanca, sendo duas delas em cada porta e vedação em borracha sem infiltrações
- Unidade higienizada, sem presença de dejetos e odores.
- Identificação da unidade: CTJV 155

### 2. DO PRAZO DO CONTRATO

**2.1** – Inicia-se o presente contrato em 01/06/2021, data em que o locador disponibilizará os módulos à locatária.

**2.2** - O contrato de aluguel é pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, posteriormente renovando-se automaticamente sempre por mais 30 (trinta) dias, até a devolução do CONTAINER ao LOCADOR, no estado em que foi locado, exceto eventual desgaste natural pelo uso normal dos bens, constantes do MEMORIAL DESCRITIVO.

**2.3** – Encerra-se o presente contrato quando o LOCATÁRIO restituir o equipamento, nas mesmas condições em que o recebeu, observado o disposto na cláusula 2.2, juntamente com a quitação dos débitos existentes

**2.4** - Constatando-se avarias no CONTAINER, o contrato se dará por findo somente quando as avarias estiverem sanadas ou peças faltantes substituídas, responsabilizando-se o LOCATÁRIO, pelos alugueis até a conclusão dos reparos.

### 3. DAS RESTRIÇÕES

É proibido a sublocação, empréstimo, cessão e uso para objeto diverso para que foi locado, deste contrato. A não observância desta cláusula implicará no imediato cancelamento do contrato. Nenhuma modificação poderá ser feita nos CONTAINERS, sem autorização prévia e por escrito do LOCADOR. Qualquer modificação terá que ser restituída a seu anterior estado,

cabendo neste caso ao LOCATÁRIO, fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por alugueis e encargos até a conclusão dos reparos.

#### **4. DOS VALORES E REAJUSTES.**

**4.1** - O valor da locação será de R\$1050,00 (um mil e cinquenta reais) pelo primeiro mês de locação, já com as despesas de entrega inclusas e R\$R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao mês a partir do segundo mês de locação.

**4.1.2** - A última fatura de locação terá o valor de R\$1050,00 (um mil e cinquenta reais), já com as custas de devolução inclusas.

**4.2** - O aluguel será exigível uma vez ao mês, sempre no dia 10 (dez) do mês subsequente ao período a que se refere, através de boleto bancário e fatura demonstrativa, enviados por e-mail para: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, Inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, endereçada na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, 89259-340. FONE: (47) 3370-7933, e-mail: financeiro@amvali.org.br.

**4.2.3** - O não recebimento do boleto não justificará o não pagamento do aluguel, podendo o locatário, caso não o tenha recebido, solicitar ao locador em tempo suficiente, ou ainda, realizar o pagamento por meio de transferência bancária para: Banco Santander (033), agência 4390, conta corrente 13003803-2, CNPJ 27.508.863/0001-20, razão social JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA, ou ainda pela chave PIX: 27.508.863/0001-20.

**4.3** - O aluguel será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M destinado a prover a atualização monetária das atividades locatícias, limitado a 10%, ou, na sua falta, pelo índice de inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

**4.3.1** - Caso o índice de inflação dos últimos 12 meses supere 10%, passará a ser a base do reajuste o percentual de inflação.

**4.4** - Havendo inadimplência do LOCATÁRIO, no prazo convencionado, o valor da mensalidade implicará na incidência de JUROS de 1% (um por cento) ao mês, cumulativo, sobre o valor devido, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária sobre o total do débito.

#### **5. DO FRETE**

**5.1** - O frete será realizado pelo locatário.

**5.1.2** - Se na chegada ao local o operador for impedido de realizar a operação por circunstância alheia à sua vontade, a atividade será reagendada e será cobrado o valor de uma movimentação, estipulado em R\$600,00 (seiscentos reais). Caso o caminhão deva permanecer no local por período que exceda 1 (uma) hora, será cobrado adicional de R\$100,00 por hora de espera.

**5.2** - Caso o LOCATÁRIO não realize a devolução na data estipulada, poderá o LOCADOR retirar o container à custa do locatário, dentro dos termos e valores dispostos na cláusula 5, ou, exigir o valor de aluguel referente aos dias de atraso até a data da efetiva entrega.

**5.3** – O serviço de frete é terceirizado e necessita agendamento prévio. A operação poderá ser cancelada sem cobrança da despesa num prazo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, ou, caso contrário, as custas poderão ser cobradas.

**5.4** – A não conclusão da operação de entrega por motivo alheio à vontade do locador ou incapacidade do locatário em receber a unidade não o isentará do pagamento das despesas de frete extra.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES.**

**6.1** - A perda, furto, extravio, contaminação ou avaria, comprovadamente, irreparável, do CONTAINER, obrigará o LOCATÁRIO a indenização para reposição do CONTAINER, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**6.1.2** - O LOCADOR comunicará o LOCATÁRIO, previamente por escrito ou e-mail, sobre a emissão da cobrança, a título de indenização, que será exigível assim que for constatado o fato.

**6.2** - O LOCATÁRIO se responsabiliza por toda parte legal exigível nas esferas municipal, estadual e federal quanto à utilização do CONTAINER, isentando o LOCADOR de eventuais despesas com multas, e taxas que possam ser aplicadas pela má utilização do CONTAINER ou desconforme a legislação local.

**6.3** – O LOCATÁRIO é o responsável legal pelos produtos, perigosos, inflamáveis, corrosivos e radioativos, que venham a ser armazenados no CONTAINER, declarando desde já ter conhecimento da impossibilidade de armazenar em seu interior objetos de crimes ou ilícitos, se responsabilizando, assim, por todo e qualquer fato que venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

**6.4** - O LOCATÁRIO não pode dar o CONTAINER como garantia de dívidas ou penhoras.

#### **7. LOCAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO:**

Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, 89.259-340.

#### **8. DA ENTREGA E RETIRADA:**

**8.1** - Os CONTAINERS deverão ser examinados pelo LOCATÁRIO, conferindo com o MEMORIAL DESCRITIVO as condições que se encontram o CONTAINER na hora do seu recebimento.

**8.2** – Quaisquer divergências às condições do CONTAINER deverão ser informadas, por escrito, no MEMORIAL DESCRITIVO, no ato do recebimento do mesmo.

**8.3** - Quando da devolução dos CONTAINERS, os mesmos serão examinados pelo LOCADOR, sendo que desconformidades com MEMORIAL DESCRITIVO serão notificadas, por escrito, ao LOCATÁRIO.

**8.4** – O LOCATÁRIO terá um prazo de 5 (cinco) dias para contestar a notificação do LOCADOR ou aprovar as reformas necessárias que serão cobradas juntamente com a última fatura.

#### **9. DA MANUTENÇÃO:**

**9.1-** É responsabilidade do locatário a manutenção do equipamento a fim de evitar danos permanentes e irreversíveis devidos ao mau uso como:

- Limpeza e manutenção das paredes externas a fim de evitar ferrugem e danos irreversíveis à estrutura, inclusive pintura, em contratos onde o período se prolongar por tempo suficiente para danificar irreversivelmente a pintura e por consequência estrutura do equipamento.
- Não perfurar a unidade;
- Não despejar líquidos no assoalho, a fim de evitar o apodrecimento da madeira;
- Realizar manutenções que sejam necessárias a evitar a redução da vida útil do equipamento.
- Comunicar o locador em casos onde a unidade necessitar manutenção, não podendo ou não sabendo o locatário tomar as medidas necessárias para a correta reparação, a fim de evitar danos maiores ou perda do material.

**9.2** – O Locador realizará no equipamento as manutenções necessárias não decorrentes de mau uso e não listadas no artigo 9.1.

**9.2.1** – Fica estabelecido que as manutenções de obrigação do locador serão desempenhadas na Sede da empresa locadora, Rua dos Holandeses, nº 483, Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP: 89.239-240, devendo o locatário mobilizar a unidade até o respectivo endereço quando a manutenção se fizer necessária.

**9.2.2** – O uso do equipamento em município diverso a Joinville - SC é opção do locatário, não obrigando o locador a se deslocar a outras localidades para prestações de serviços, avaliações, reuniões ou quaisquer outros eventos relativos à locação.

#### **10. DA RESCISÃO:**

**10.1** – O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato através de manifestação por escrito ou e-mail.

**10.2** - O LOCADOR poderá rescindir o contrato em caso de:

- Atraso no pagamento por período superior a 15 (quinze) dias;
- Em caso de falência ou concordata do LOCATÁRIO;
- Título protestado ou devolução de cheque sem fundo do Locatário.

**10.2.1** - O locador poderá protestar títulos não pagos pelo locatário após 25 (vinte e cinco) dias de atraso de pagamento.

**10.3** – O locador está autorizado a remover o contêiner em caso de inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias, neste caso, fica obrigado o locatário a retirar o material que se encontrar nas dependências da unidade, não sendo responsabilidade do locador zelar pelo material ou destinar à finalidade pretendida pelo locatário em caso de recusa na liberação do equipamento.

**10.3.2** – tendo o locatário tomado conhecimento da coleta e ainda assim materiais forem deixados no interior da unidade, os mesmos serão considerados abandonados, isentando o locador de devolução ou destinação do material para finalidade diversa à sua vontade.

**10.4** – Não serão cobrados valores parciais referentes a devoluções realizadas em períodos já renovados.

## **11. DA PROPRIEDADE**

O LOCATÁRIO reconhece que o LOCADOR é proprietário e/ou detentor dos direitos de uso dos CONTAINERS.

## **12. DOS SUCESSORES**

Em caso de morte ou sucessão do LOCATÁRIO, seus sucessores obrigam-se a cumprir o presente contrato em sua totalidade.

## **13. DA DENUNCIÇÃO DA LIDE, NOMEAÇÃO À AUTORIA**

Havendo demandada judicial por questões relacionadas à locação, objeto deste contrato, a LOCADORA estará autorizada e legitimada a chamar a LOCATÁRIA ao processo judicial, via Denúnciação de Lide (Artigo 70, II, CPC) ou Nomeação a Autoria (art. 62, CPC), para que esta assumam diretamente suas responsabilidades indenizatórias.

## **14. DA NOVAÇÃO**

As eventuais tolerâncias da LOCADORA, para com a LOCATÁRIA, em relação às obrigações assumidas por essas no presente contrato, significarão mera liberalidade, não importando, em nenhuma hipótese, novação ou alteração das cláusulas e condições estipuladas.

## **15. DA CONFIDENCIALIDADE**

É vedado à CONTRATADA e à CONTRATANTE e às suas Subcontratadas, sob as penas de lei, prestarem quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos Serviços objeto deste CONTRATO, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, quaisquer dados e informes relativos aos Serviços, incluindo informações e documentos técnicos e relacionados à tecnologia adotada, informações operacionais, comerciais, administrativas e financeiras, salvo prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE ou CONTRATADA.





**16. DA RELEVÂNCIA CONTRATUAL:**

Fica estabelecido este, como único contrato presente na relação locatícia, não sendo relevante qualquer outra cláusula ou obrigação ausente a este diploma.

**17. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca Joinville para dirimir qualquer litígio de ordem legal.

**LOCATÁRIO:**

Associação dos Municípios do Vale do  
Itapocu

**RESPONSÁVEL:**

Juliana P. H. Demarchi  
CPF: 043.564.359-23

Assinatura

**LOCATÁRIO:**

JOINVILLE LOCADORA DE CONTAINERS LTDA

**RESPONSÁVEL:**

Caio Farah Azevedo  
CPF: 076.399.043-35

Assinatura

Li e estou de acordo com os termos acima.

Joinville, 28 de maio de 2021.